

PROJETO DE LEI Nº 05/11 de 25 de fevereiro de 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PLANO PLURIANUAL (PPA) E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDISON BARALDI MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício vigente:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 137 – Apoio Administrativo

Meta: Manter um Secretário para a coordenação das atividades ligadas a Secretaria da Indústria e Comércio.

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento local com a implantação de programas de governo ligados ao comércio, indústria e prestadores de serviços.

Art. 2º - Abre créditos adicionais especiais no orçamento vigente com as seguintes caracterizações:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Unidade: 01 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Atividade: 2.107 – Manut. das Atividades da Indústria e Comércio

Elemento da Despesa

3.1.90.08.00.00.00.00.0001 – Benefícios assistenciais.....R\$ 2.100,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimento e Vantagens Fixa.....R\$25.700,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.700,00

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e desp. Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$1.500,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.011 – Manut. das Ativ. da Secret. de Assistência Social

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00.0001 –Cont. por tempo determinado.....R\$ 2.100,00

Atividade: 2.026 – Rede Cidadã de Atitudes Preventivas

3.3.90.30.00.00.00.00.1455 – Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.1455 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1455 - Equip. Material Permanente.....R\$ 2.540,00

Atividade: 2.102 – Ações Educativas Caminhando no Presente

3.3.90.39.00.00.00.00.1455 – Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 12.885,00

3.3.90.33.00.00.00.00.1455 – Passagens e Desp. Locomoção.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1455 - Equip. Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – MANUT. DA SAÚDE REC. ASPS

Atividade: 2.071 – Saúde da Família – PSF

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 –Cont. por tempo determinado..... R\$ 25.000,00

Atividade: 2.073 – Equipe de Apoio das Ações de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 –Cont. por tempo determinado.....R\$ 10.500,00

Atividade: 2.072 – Agentes Comunitários de Saúde – PACS

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 –Cont. por tempo determinado.....R\$ 2.300,00

Unidade: 02 – Manut. da Secretaria – Recursos Federais

Operação Especial: 0.007 – Restituição de Saldo de Convênio

Elemento de Despesa

3.3.20.93.00.00.00.00.4939 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.700,00

Atividade: 2.074 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00.00.00.00.4939 – Mat. p/ distribuição gratuita.....R\$ 200.000,00

Atividade: 2.083 – Manter Campanhas de Vacinação

4.4.90.52.00.00.00.00.4730- Equip. Material Permanente.....R\$ 400,00

Atividade: 2.108 – Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00.1500 – Material de Consumo.....R\$ 1.396,40

3.3.90.30.00.00.00.00.4710 – Material de Consumo.....R\$ 5.592,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4710 – Serviço Terceiro pessoa Jurídica.....R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4710- Equip. Material Permanente.....R\$ 26.908,00

Unidade: 03 – Manut. da Secretaria – Recursos Estadual

Atividade: 2.109 – Assist. ao do Portador de Diabetes Mellitus

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00.4051 – Material de Consumo.....R\$ 5.709,50

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – Manut. do Ensino Regular - MDE

Atividade: 2.046 – Manutenção das Escolas – Ensino Fundamental

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00.0020 – Cont. por tempo determinado.....R\$ 14.300,00

Unidade: 03 – Manutenção do Ensino – Recursos Federais

Operação Especial: 0.007 – Restituição de Saldo de Convênio

Elemento de Despesa

3.3.20.93.00.00.00.00.1451 – Indenizações e Restituições.....R\$ 2.700,00

Unidade: 05 – DESPESAS NÃO CONSIDERADAS EM EDUCAÇÃO

Atividade: 2.060 – Promoção do Desporto Comunitário

Elemento de Despesa

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 7.500,00

Órgão: 09 – SECRET. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade: 03 – Manut. da Secretaria Perímetro Urbano

Atividade: 2.092 – Manutenção de Praças e Jardins

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....R\$ 78.000,00

Total dos Créditos Especiais.....R\$ 460.530,90

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados pelo caput do art 2º, servirão de recursos as seguintes fontes:

a) Por Excesso de Arrecadação:

Recurso 4939 – Custeio Atenção Básica em Saúde – Aquisição de Medicamentos, Convênio Fundo Nacional de Saúde.....R\$ 202.700,00

Recurso 1500 – Ações referente a práticas corporais e atividades físicas, no valor deR\$ 100,00

Recurso 4710 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Convênio para Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos – Fundo Nac. Saúde.....R\$ 35.000,00

Recurso 1451 – PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO–FNDE.....R\$ 2.700,00

Recurso 4051 – Diabetes Mellitus, destinado a usuários de insulina dependentes de que trata a Lei Federal 11.347/2006, no valor de.....R\$ 3.000,00

b) Por Superávit Financeiro:

Recurso 1500 – Ações referentes as práticas corporais e atividades físicas, no valor de.....R\$ 1.296,40
Recurso 4051 – Diabetes Mellitus, destinado a usuários de insulina dependentes de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006, no valor de.....R\$2.709,50
Recurso 1455 – Fundo Municipal da Criança do Adolescente.....R\$ 32.425,00
Recurso 0001 – Recurso Livre.....R\$ 180.200,00

c) Por Redução de Dotação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Manut. da Secretaria – Recursos Federais

Atividade: 2.083 – Manter Campanhas de Vacinação

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.4730- Equip. Material Permanente.....R\$ 400,00

Total das reduções.....R\$ 460.530,90

Art. 3º - Abre Créditos Adicionais Suplementares no montante de.....R\$ 39.457,20 destinado a Aplicação dos recursos, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Manut. da Secretaria – Recursos Federais

Atividade: 2.103 – Compensação das Especificidades Regionais

Elemento de Despesa:

350-3.1.90.04.00.00.00.4580-Cont. por tempo determinado.....R\$31.415,49

353-3.3.90.39.00.00.00.4580 –Serv. Terc. Pessoa JurídicaR\$ 8.041,71

Órgão: 09 – SECRET. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Unidade: 03 – Manut. da Secretaria Perímetro Urbano

Projeto: 1.036 – Aquisição de Equip. e Material Permanente

Elemento de Despesa:

386 - 4.4.90.52.00.00.00.0001–Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 190.000,00

Total dos Créditos Suplementares.....R\$ 229.457,20

Parágrafo único – Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo caput do artigo 2º, a redução de dotação com a seguinte classificação orçamentária:

a) Por Superávit Financeiro:

Recurso 0001 – Recurso Livre.....R\$ 190.000,00

a) Por Redução de Dotação:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Manut. da Secretaria – Recursos Federais

Atividade: 2.103 – Compensação das Especificidades Regionais

Elemento de Despesa:

351- 3.3.90.30.00.00.00.00.4580 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
352 - 3.3.90.32.00.00.00.00.4580 –Mat. distribuição gratuitaR\$ 10.000,00
354-4.4.90.52.00.00.00.00.4580-Equip. Mat. Permanente.....R\$ 11.457,20

Total das fontes de recurso..... R\$ 229.457,20

Art. 4º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO RS, 0aos dois dias do mês de março de 2011. 51º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 05/2011

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em epígrafe, ora encaminhado, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências a abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento vigente e outras providências.

Os Créditos Adicionais Especiais ora abertos pelo Poder Executivo, visam viabilizar os recursos necessários para aquisição de medicamentos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos provenientes do Fundo Nacional da Saúde, para disponibilização na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, além da instalação de equipamentos para incentivo à política de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Destaca-se também, a previsão para a aquisição de equipamentos a serem utilizados em praças municipais, com a implantação de projeto da melhor idade ao ar livre (academias de ginástica) e instalação de parques infantis nas Praças da Emancipação e João Arbo.

Com a aprovação desse projeto, outro objetivo importante da Administração Municipal é viabilizar a reinstalação da Secretaria de Indústria e Comércio, ampliando suas ações com o objetivo de fomentar políticas públicas de desenvolvimento econômico, que garantam um fortalecimento de nossas empresas e de nossa economia. Essa secretaria será também um instrumento para aprimorar a formatação e o encaminhamento de projetos, de forma planejada e que se adéquem às propostas dos governos federal e estadual, trabalhando de forma intensa para angariar recursos a serem aplicados na melhoria da qualidade de vida da população do município.

Na realidade atual, as administrações públicas devem estar ligadas diretamente às ações de planejamento e gestão, com acompanhamento do desenvolvimento das atividades e do efetivo resultado, auxiliando os diversos setores do governo, para que haja uma uniformidade nesse trabalho e para que conquistas significativas possam ser alcançadas. Hoje, o município carece dessa estrutura, gerando deficiências que ao longo dos anos geram perdas significativas na captação de recursos.

Já os Créditos Adicionais Suplementares, têm como objetivo a realocação de recursos do Programa de Compensação das Especificidades Regionais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o

melhor cumprimento dos objetivos do programa, além do reforço de dotação junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação destinado à aquisição de um *caminhão-caçamba*.

Contando com a proverbial atenção dos ilustres vereadores e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa Casa, aguardamos pela aprovação unânime dessa matéria, reiterando sempre nosso respeito e elevada consideração.

Atenciosamente

EDISON BARALDI MACHADO

Prefeito